LEI Nº 1.295, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o PPA 2014/2017, LDO 2014 e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal Nº 1.223, de 29 de Agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, e da Lei Nº 1.239, de 30 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, conforme segue:

I – Programa: 0013 – Edificações Públicas
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde – ASPS
Função: 10 – Saúde
Sub. Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 1.049 – Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema Único de Saúde – REDESUS RS
Objetivo: Projeto que visa adequar e modernizar a Unidade Básica de Saúde – UBS, visando a utilização de soluções informatizadas capazes de qualificar a atenção prestada à população, bem como, agilizar a produção de informações em saúde que otimizem os processos de gestão e de cuidado.
Ano: 2014 – Meta Física/Produto: Um Programa Implantado – Recursos/Valor: Próprio/R$ 12.860,00 – Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

II – Programa: 0013 – Edificações Públicas
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Responsável: Fundo Municipal Saúde – Rec. Vincul. Estado
Função: 10 – Saúde
Sub. Função: 301 – Atenção Básica
Ação: 1.049 – Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema Único de Saúde – REDESUS RS
Objetivo: Projeto que visa adequar e modernizar a Unidade Básica de Saúde – UBS, visando a utilização de soluções informatizadas capazes de qualificar a atenção prestada à população, bem como, agilizar a produção de informações em saúde que otimizem os processos de gestão e de cuidado.
Ano: 2014 – Meta Física/Produto: Um Programa Implantado – Recursos/Valor: Vinculado/R$ 43.000,00 – Fonte de Recurso: 4295 Reformas de UBS, UBPSF, CAPS, UPA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0013 – Edificações Públicas
10.302.0013.1.049 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – REDESUS RS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 12.360,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)
TOTAL R$ 12.860,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 12.860,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)
TOTAL R$ 12.860,00

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0013 – Edificações Públicas
10.301.0013.1.049 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – REDESUS RS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 33.600,00
(Fonte de Recurso: 4295 Reformas de UBS, UBPSF, CAPS, UPA)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.400,00
(Fonte de Recurso: 4295 Reformas de UBS, UBPSF, CAPS, UPA)
TOTAL R$ 43.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 4º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do recebimento de recursos do Estado do Rio Grande do Sul –

Secretaria da Saúde – Resolução Nº 142/14 – CIB/RS, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) – Fonte de Recurso: 4295 Reformas de UBS, UBPSF, CAPS, UPA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 14 de Outubro de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração